



Governo do Distrito Federal
Casa Militar do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Governança

Extrato - CM/GAB/CIG

Aos **dezesete dias do mês de julho** do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala 207, do 2º Andar do Anexo do Palácio do Buriti, às 15h30, teve início a **DÉCIMA QUINTA REUNIÃO** do Comitê Interno de Governança da Casa Militar-CM do Distrito Federal, em atendimento aos preceitos estabelecidos na [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022 e alterada pela [Portaria nº 73, de 04 de julho de 2024](#), conforme pauta a seguir:

PAUTA
<p>1 - Leitura da Ata da última reunião do CIG;</p> <p>2 - Análise e discussão acerca do Documento Escopo, Contexto e Critério.</p>
ASSUNTOS A SEREM SUBMETIDOS À VOTAÇÃO
<p>1 - Não houve.</p>

MEMÓRIA DA REUNIÃO
<p>1) O Chefe-Adjunto da Casa Militar (CM) deu início aos trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior, destacando o avanço quanto à publicação das Portarias que irão instituir o Comitê Executivo de Governança e o Comitê de Gestão de Riscos da CM, bem como os avanços obtidos pela Casa no fortalecimento da Governança Institucional;</p> <p>2) Em relação ao item 2 da pauta, foi concedida a palavra à Assessora Militar da AGEF, que realizou apresentação sobre o documento <i>Escopo, Contexto e Critério</i> referente à Gestão de Riscos da CM. O documento detalha a hierarquia organizacional da Casa, identifica os principais atores impactados pelos objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico Institucional da CM (PEI-CM) e estabelece os fundamentos para a análise contextual da gestão de riscos;</p> <p>3) Ainda sobre o documento apresentado, a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) solicitou um detalhamento do efetivo da CM, com o objetivo de aprimorar a Gestão de Riscos institucional. O documento também contempla mecanismos de estratégia, liderança e controle no âmbito de cada Subchefia;</p> <p>4) Para a implementação da Gestão de Riscos, será adotada a metodologia da CGDF, com base na norma ISO 31000:2018. Os critérios de avaliação serão qualitativos. Quanto à matriz de riscos, será apresentado o nível de risco e as prioridades estabelecidas. Após a identificação, os riscos serão categorizados, e será definida a tolerância aceitável para cada um deles;</p> <p>5) No que se refere à avaliação dos riscos, será utilizada a Portaria da Política de Gestão de Riscos da CM, com periodicidade anual para sua revisão e acompanhamento;</p> <p>6) Nesse contexto, o Comitê deu início às deliberações sobre o documento apresentado. A Assessora sugeriu que as manifestações das seções sejam encaminhadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme o procedimento adotado nas tramitações das Políticas de Gestão de Riscos e do Comitê Executivo de Governança. O prazo para envio das manifestações será de duas semanas a contar do envio do documento às seções da CM;</p> <p>7) O Chefe-Adjunto retomou a palavra para reiterar o comprometimento e a relevante contribuição de cada Setorial nas atividades conduzidas pelo Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal;</p> <p>8) Por fim, às 16h27min, o Chefe-Adjunto declarou encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos os presentes.</p>

INFORMAÇÕES GERAIS
<p>1. Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019);</p> <p>2. Compliance é o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público (art. 2º, inciso II do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019);</p> <p>3. Gestão de Riscos é processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.</p> <p>4. Compete ao Comitê Interno de Governança da Casa Militar: O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de <i>Compliance</i>, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019;</p> <p>5. Conforme as diretrizes, são também assuntos da governança: buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);</p> <p>6. As reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Chefe da Casa Militar, na condição de Presidente ou na ausência deste, pelo Chefe-Adjunto da Casa Militar. As decisões são tomadas por maioria simples e, caso ocorra o empate durante a votação do Colegiado, é de competência do Presidente o voto de minerva. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto;</p> <p>7. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico da Casa Militar (§ 7º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2024).</p>



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS CARVALHO DE SOUZA - 1º Ten. QOBM/Comb. Matr.1719391-5, Secretário(a) do Comitê**, em 10/09/2025, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181284911** código CRC= **1DE3805C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61) 3961-4403
Sítio - www.casamilitar.df.gov.br

00428-00001656/2024-50

Doc. SEI/GDF 181284911